



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumaré-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5434
Q

OFÍCIO

Processo Físico n.º: 0022594-74.2002.8.26.0604 - n.º de ordem: 7478/02
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeqüente: Fazenda Municipio Hortolandia
Executado: Trese Construtora e Incorporadora Ltda Massa Falida

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sumaré, 17 de maio de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, para fins de levantamento da penhora que recaiu sobre o rosto dos autos n.º 219/00 (vosso), processo de falência da empresa Trese Construtora e Incorporadora Ltda, que a presente execução fiscal foi extinta, com fundamento no artigo 924, II do Código de Processo Civil (2015).

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Lia Beall

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS
E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Setor D, Centro, Cuiabá/MT, CEP. 78.050.970